



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

Processo Administrativo Nº. 376/2025
ID CIDADES: 2024.070L0200001.09.0019

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA E A EMPRESA 5S SOLUÇÕES E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA
E INFORMÁTICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 110.998.XXX-66 e RG 2002XXX-ES, residente na avenida Ângelo Suzano, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, doravante designada **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **5S SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.196/0001-21, sediada na Rua Monsenhor Pedrinha, n.º 224, Loja 01 – Araçá – Linhares – ES, CEP 29.901-446, neste ato representada por seus representantes legais: Sr. **EDIMAR ARAUJO LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Campos Sales, 610, Conceição, CEP 29900-485, Linhares-ES, portador da Identidade nº 1.642.XXX-SSP-ES, e CPF sob nº 088.592.XXX-06, nascido em 13/05/1980, filho de Romildo de Araújo Lima e Maria Catarina Pioli Lima; e Sr. **EDUARDO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na Avenida Quintino Bocaiuva, 565, Interlagos, CEP 29903-055, Linhares-ES, portador da identidade nº 1.701.XXX-SSP-ES, e do CPF sob nº 085.216.XXX-50, nascido em 31/10/1978, filho de Josias Rodrigues da Silva e Edenilza Duarte da Silva, doravante designado **CONTRATADA**.

Ambas sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. O Objeto inicial e a prestação do serviço de telefonia fixo pela Contratada, conforme condições, quantidades e exigências do termo de referencia.
- 1.2. Objeto do presente ADITIVO: Prorrogação por **IGUAL PRAZO E VALOR CONTRATUAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses.
- 2.2. O valor do presente termo de aditivo é **R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)**.
- 2.3. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

001 – CAMARA MUNICIPAL

000005001.1012200332.001 – Manutenção Das Atividades Do Poder Legislativo.

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Ficha: 11

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e termos de aditivo já firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

06 de maio de 2025

MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

SS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 11.507.196/0001-21
CONTRATADA